

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 392/92

INTERESSADO : Claude Silva Lima

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Técnica de Redação" - FCEA de Osasco.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 630/92 - CETG "D" APROVADO EM 27/05/92

COMUNICADO AO PLENO EM 24/06/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Claude Silva Lima para lecionar, a partir de 14/03/92, a disciplina "Técnica de Redação", no Curso de Administração.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 733/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Claude Silva Lima para lecionar a disciplina "Técnica de Redação", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 25 de maio de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO n° CEE N° 392/92

PARECER CEE N° 630/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27 de maio de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG